

EDITAL UNIFEBE nº 14/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

01. DO CARGO: Auxiliar Operacional I.

02. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas).

03. DA FUNÇÃO: Servente.

03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO): fazer a limpeza nas dependências da Instituição; fazer a limpeza e higienização dos sanitários; controlar a reposição dos produtos e utensílios de limpeza e de cozinha; atender a Instituição com serviços de copa; manter limpos e higienizados os utensílios de cozinha; auxiliar nos trabalhos de organização de salas de aula e de outras dependências, quando solicitado; comunicar ao seu superior imediato quaisquer anormalidades em suas atividades; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

04. DA JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada; a) vaga 1: das 05 às 09 e das 10 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, e das 07 às 11 horas, aos sábados; b) vaga 2: das 10 às 14 e das 16 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, e das 13:30 às 17:30 horas, aos sábados.

04.1. O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

05. DA ESCOLARIDADE: Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Alfabetizado.

06. DO(S) CURSOS(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTARES(S) como pré-requisito: Não exigido.

07. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Higienização de ambientes, relações humanas, serviços em hotelaria.

Reitoria

08. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 30 de abril a 13 de maio de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

08.1. Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas ser atualizados, se for o caso.

08.2. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 13 de maio de 2008 (terça-feira).

09. DA SELEÇÃO: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida por um representante do Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o cargo estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 15 de maio de 2008 (quinta-feira).

11. DA ENTREVISTA: Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para entrevista específica a ser organizada pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DO RESULTADO FINAL: Após a realização das entrevistas de caráter eliminatório, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 20 de maio de 2008 (terça-feira).

12.1. O(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) que não puder(em) ou optar(em) por não assumir(em) a(s) vaga(s) para a(s) qual(is) foi(ram) selecionado(s), perderá(ão) sua(s) vaga(s) em favor do(s) candidato(s) seguinte(s), respeitada a ordem de classificação.

12.2. O(s) primeiro(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) terá(ão) até as 16 horas do dia 21 de maio de 2008 (quarta-feira) para manifestar(em)-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da(s) vaga(s).

12.3. O não pronunciamento formal do(s) candidato(s) selecionado(s) no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua(s) desistência(s) tácita(s) da(s) vaga(s), facultando à

Reitoria

Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.5. O candidato classificado em primeiro lugar e que assumir a primeira vaga poderá optar por uma das jornadas de trabalho dispostas no item **4** deste Edital, sendo que o candidato que assumir a segunda vaga deverá adotar a jornada de trabalho restante.

13. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

13.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) poderá(ão) ser submetido(s) a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do(s) seu(s) desempenho(s).

13.2. A avaliação a que se refere o item **13.1.**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o(s) candidato(s) estiver(em) diretamente subordinado(s) no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O(s) candidato(s) admitido(s) por meio do presente processo seletivo deverá(ão) abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua(s) remuneração(ões).

15.1. Ao aderir(em) e participar(em) do presente processo seletivo, o(s) candidato(s) declara(m), ainda que tacitamente, concordar(em) integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar(em) em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

15.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de abril de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora